

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 5 de setembro 2022

Ata n.º 17/2022

-----No dia cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, em Podentes, no edifício sede da Junta de freguesia de Podentes, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos, estando presentes os senhores Vereadores Luís Manuel Balão Fernandes, Edite Mendes Simões e Rui Manuel Seoane Pereira.-----

-----Faltou a Vereadora Eugénia Paula Gomes Rodrigues por se encontrar de férias.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

1. Finanças Municipais-----

2. Informações-----

3. Outras Intervenções-----

**ORDEM DO DIA**-----

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.-----

2. Regulamento das atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à Família – 1ª. alteração;-----

3. Pedido de autorização prévia para ações de rearboração – código de registo do ICNF n.º. pr.006400.2022 – emissão de parecer;-----

4. Pedido de autorização prévia para ações de rearboração – código de registo do ICNF n.º. pr.006406.2022 – emissão de parecer;-----

5. Pedido de autorização prévia para ações de rearboração – código de registo do ICNF n.º. pr.006571.2022 – emissão de parecer;-----

6. Pedido de parecer técnico para autorização prévia para ações de rearboração – código de registo do ICNF n.º. pr.006494.2022;-----

7. Alteração aos regulamentos do HIESE – habitat de inovação empresarial nos setores estratégicos, do Smartes – Casa das indústrias criativas e do mini-habitat de empresas;-----

8. Candidatura ao HIESE - habitat de inovação empresarial nos setores estratégicos em incubação física – streetnaut, unipessoal, lda.;-----

9. Projeto @gir – celebração de protocolo com o Instituto Politécnico de Coimbra.-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Estiveram presentes e expuseram os seus assuntos os seguintes Municípes:-----

- De CARVALHEIRA DA BOIÇA, Carlos Pascoal, que disse ter vindo por causa da situação da presa na Boiça, que já reportou no anterior mandato. Referiu que tem pedido a intervenção da Câmara, que tem acedido aos pedidos, no entanto a situação merecia outra solução. Tem, também, com o seu trator lá depositado algumas carradas de terra, mas é um mero remedeio. Sugeriu assim que lá fosse colocado um bocado de “massa”, enquanto o caudal do rio é menor para ver se o problema minimiza, caso contrário, a curto prazo, terá de deixar as terras ao abandono pois torna-se difícil regar.-----

- Aproveitou para pedir que fosse colocado um “bocado de alcatrão”, na estrada que vai do “Penedo” até à Boiça, pois como tem grande declive e muita pedra torna-se difícil e perigosa a circulação na mesma. Referiu que nessa mesma estrada, ao fundo de um terreno, na estrada que vem das Hortas, existe um salgueiro que provocou uma espécie de açude, devendo o mesmo ser cortado ou até mesmo ser retirado com a ajuda de um cabo de aço, pois está a causar estragos.-----

O Presidente da Câmara respondeu que a questão do salgueiro será, provavelmente, a que poderá ser resolvida mais depressa. Sobre a situação ao longo do rio referiu que existem mais situações idênticas e, para a Câmara poder intervir terá de ter a anuência da APA, de quem aguarda reunião. Se, entretanto, houver alguma novidade entrará em contacto. -----

De PONENTES, Anabela Santos, que interveio na qualidade de Presidente daquela junta de freguesia, que começou por perguntar pelo ponto de situação do corte das árvores no Vale Real. -----

- Referiu existir uma situação idêntica, na rua Gerónimo de Vasconcelos, onde existe uma ameixeira cujos ramos pendem para a estrada Gostaria de, em articulação com a Câmara, saber o que pode ser feito para revolver a situação.-----

- Existe, também, outra situação que a preocupa e que já vem do anterior mandato, de uma casa em ruínas na aldeia, perguntando pelo estado do processo. -----

- Manifestou a sua opinião sobre a utilização das máquinas, dizendo achar o anterior procedimento mais viável, não obstante terem os pedidos de máquina sido, sempre, atendidos. Acha que seria bom para todos se houvesse programação antecipada dos trabalhos. -----

- Perguntou pela situação do parque infantil de Alfafar, informando que desapareceram as fitas que o circundavam, o que a preocupa, pois poderá ser utilizado e vir a haver problema. -----

- Por último, referiu-se ao muro do cemitério, que ameaça perigo e que necessita de uma intervenção não dispondo a junta de verba disponível para realizar obra.-----

O Presidente da Câmara, começou por responder à primeira questão, informando já foi feita uma intervenção. Acrescentou que, crê ter ficado acordado que, quando lá fosse o camião da APIN seria articulado com os serviços da Câmara a ida ao local para aferir quais os ramos que obstaculizam a circulação.-----

Sobre a questão da ameixeira, solicitou que a repostasse por mail e documentasse com fotografias, para assim se poder dar início ao procedimento de notificação ao proprietário.-----

Relativamente à questão das máquinas, disse que estão a ser revistos os procedimentos e os regulamentos em vigor e a tentar substituir alguns equipamentos, mas irá ser vista a situação da distribuição de máquinas.-----

Sobre o parque infantil, disse ter pedido aos serviços um relatório sobre todos os parques infantis para considerar a hipótese de olhar para todos e a partir daí planear os trabalhos. Sobre o caso específico de Alfafar terá de se perceber se o mesmo está, ou não, aberto. -----

Por último, sobre a obra do muro do cemitério, respondeu que no final da reunião irá ao local.-----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**1. FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e sessenta e nove (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.125.273,11€ - (um milhão, cento e vinte cinco mil, duzentos e setenta e três euros e onze centimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 499.005,25€ – (quatrocentos e noventa e nove mil, cinco euros e vinte cinco centimos). -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **2. INFORMAÇÕES:** -----

**RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE:** -----

**2.1 PAGAMENTOS:** Foi presente a relação dos pagamentos efetuados durante o mês de agosto último, no uso da Delegação que lhe foi conferida por deliberação de 21 de outubro de 2021. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

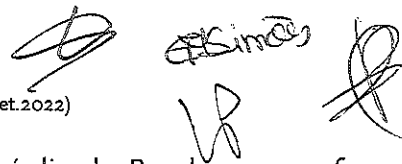
**2.2 - RELAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTO:** Foi presente a relação de empreitadas e fornecimentos adjudicados por despacho, no mês de agosto de 2022, no uso da delegação que lhe foi conferida por deliberação de 21 de outubro de 2021. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

#### **3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA/INTERVENÇÕES:** -----

O Presidente da Câmara informou que: -----

- No dia dezassete de agosto participou numa reunião com os presidentes das filarmónicas do Espinhal e de Penela, para tratar de assuntos de interesse comum. No decorrer da mesma manifestaram interesse em começar a trabalhar em projetos comuns, projeto que conta com o apoio da Câmara Municipal. À noite, reuniu com as associações do concelho, reunião essa que serviu para dar conta das intenções da Câmara no que respeita aos festejos do São Miguel e ao funcionamento das “tasquinhas”.-----



- No dia seguinte reuniu com o Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Penela, que se fez acompanhar da Dr<sup>a</sup>. Margarida Braga, onde foram abordados assuntos de interesse comum, designadamente o número de inscrições/vagas na creche e a situação do parque infantil, sendo que se optou por retirar o escorrega, por não cumprir os critérios de segurança.-----

- No dia dezanove de agosto reuniu com a CCDRC, para falar sobre os projetos financiados, em curso no concelho.-----

A meio da manhã, reuniu com a Águas do Centro Litoral, com a APA e com a APIN, cujo tema de discussão foi a ETAR do Rabaçal e onde foi tomado um conjunto de decisões.-----

- No dia vinte e três de agosto reuniu com o Miguel Sousa, da empresa Inova +, acerca de um estudo que a Câmara adquiriu, no passado, no âmbito do Centro de Competências geoespacial. No mesmo dia reuniu com o senhor Carlos Antunes, do Centro de Artes Plásticas de Coimbra.-----

- No dia vinte e quatro de agosto reuniu com o CODIS, para abordar um conjunto de assuntos relacionados com a Proteção Civil, com o intuito de dar sequencia ao projeto da BAL em Penela.-----

- No dia vinte seis de agosto teve lugar a assinatura do contrato e do auto de consignação, respeitantes à empreitada da Casa dos Saberes e do Território. Com muita dificuldade conseguiu-se um concorrente, empresa com experiência em reabilitação de edifícios.-----

No último fim de semana de agosto decorreram os festejos em honra de Nossa Senhora da Piedade, no Espinhal.-----

- No dia trinta de agosto, decorreu a assinatura do auto de consignação da obra da Praça do Município. Nesse seguimento, reuniu com os bombeiros e com a GNR, uma vez tratar-se de uma obra que irá provocar impacto significativo aos serviços e à vila, designadamente com a instalação do estaleiro e com os impedimentos na circulação rodoviária.-----

No último dia do mês reuniu com a SR21 Village, com dois projetos a decorrer no município, um na Cumeeira, outro na Ferraria de São João. Foi feita uma avaliação da maneira como decorreram tais projetos, que ficaram aquém da expectativa, um pouco por causa da falta de recursos internos do Município, situação idêntica nas duas localidades.-----

- No dia um de setembro reuniu com a diretora do Agrupamento de escolas.-----

- No dia seguinte reuniu com o Diário de Coimbra, tendo estado presentes os responsáveis pela direção do grupo e pelo departamento comercial, onde foi feita uma apresentação formal e a divulgação da revista comemorativa dos 90 anos.-----

À noite, esteve presente na gala de entrega de prémios do mérito escolar e académico, “professora Alice Gonçalves”. Na sua opinião o modelo está um pouco esgotado, *pois muitas vezes não somos justos na sua atribuição, tendo em conta a ambiência familiar que ressalvou. Há que encontrar um modelo mais adequado aos nossos tempos.*-----

- Nos dias três e quatro de setembro decorreu no Espinhal, a feira do mel e a bienal de humor. Foi um fim de semana recheado, com muita população, e com os expositores que demonstraram alguma satisfação com as vendas. As queixas principais prendem-se com a dificuldade em manter a produção do passado pelos diversos fatores sobejamente conhecidos. Tudo junto criou desafios futuros. A feira foi um sucesso face ao feedback. Relativamente à bienal de Humor Luis Oliveira Guimarães, foi muito participada deixando algumas notas que passou a ler:-----

*“VIII Bienal do Humor Luís d’Oliveira Guimarães – Uma justa homenagem de dimensão internacional e multicultural*-----

*A Bienal do Humor Luís d’Oliveira Guimarães constitui um importante testemunho da identidade cultural do concelho de Penela. Com o principal objetivo de homenagear a vida e a obra de um homem peculiar, ilustre, culto e orgulhoso das suas origens, a oitava edição presta tributo à sua paixão por animais.*-----

*A VIII Bienal do Humor Bienal do Humor Luís d’Oliveira Guimarães tem a enorme honra de receber o Alto Patrocínio de Sua Excelência, o Presidente da República. Um reconhecimento que, para além de ser um motivo de orgulho, revela a pertinência, atualidade e qualidade deste encontro e dos valores que transporta. Com mais de 1600 trabalhos, de 550 autores, de quase 80 nacionalidades, o concurso deste ano premeia autores do Irão, da Colômbia, da Alemanha, Bélgica, Canadá, Albânia, Sudão, Turquia e Portugal. Este é um evento que projeta Penela numa dimensão internacional, multicultural e como um expoente máximo dos valores e direitos universais que respeitamos, praticamos e preservamos.*-----

ASimões  
R S

*Esta é a simbiose que continuamos a procurar promover na Bienal do Humor em homenagem a Luís d'Oliveira Guimarães, que tão bem sabia promover a união, o pragmatismo do mundo rural e a matriz intelectual urbana do seu tempo, aliando à sua vida de reputado magistrado um distinto altruísmo e um peculiar diletantismo que lhe permitiu ser um competente jornalista, escritor, dramaturgo e humorista.*

*Em nome do Município de Penela, quero agradecer à família Oliveira Guimarães, que edição após edição vem colaborando, de forma comprometida, para que este evento seja um exemplo profícuo de parceria entre a sociedade civil e a administração local, procurando-se sempre perpetuar e honrar a memória de um cidadão empenhado no desenvolvimento social e cultural da sua terra. Uma merecida e justa referência à Junta de Freguesia do Espinhal que desempenha um papel insubstituível nesta parceria tripartida, mantendo vivo o espírito que presidiu à criação desta Bienal.*

**A Vereadora Edite Simões:**

- No dia vinte e três de agosto, esteve presente numa reunião, juntamente com o Vice-Presidente, com um dos responsáveis da empresa Bizfuture, que veio fazer a apresentação da versão preliminar do relatório de diagnóstico municipal, no âmbito do projeto "Região de Coimbra com Igualdade".
- No dia vinte cinco de agosto realizou uma visita domiciliária, no âmbito da CPCJ, a uma família na Chainça, juntamente com a enfermeira Adelaide Godinho, Comissária da CPCJ.
- A trinta de agosto reuniu com o senhor João campos e a senhora Jéssica Costa, da plataforma SIGA, para articulação de procedimentos na implementação da plataforma da educação.
- No dia um de setembro reuniu com a Diretora responsável pelo ensino pré-escolar e o primeiro ciclo, professora Paula Gomes, tendo estado também presente o senhor Presidente da Câmara. A mesma serviu para articular um conjunto de assuntos com vista à preparação do ano letivo 2022/2023.
- No dia seguinte, à noite, participou juntamente com o senhor Presidente e o Vice-Presidente, na entrega de prémios de mérito escolar "professora Alice Gonçalves", uma iniciativa da junta de freguesia do Espinhal.
- No dia quatro de setembro participou nas diversas inaugurações das exposições da VIII Bienal de Humor Luis Oliveira Guimarães, presentes no edifício dos Paços do concelho, no museu da Villa Romana do Rabaçal, na casa da cultura do Espinhal e na casa da família Oliveira Guimarães. À noite assistiu à peça de teatro "o rinoceronte", na casa da Cultura do Espinhal.
- Por último, no dia cinco de setembro, esteve presente na cerimónia de abertura da feira do mel, no Espinhal e na entrega de prémios da VIII Bienal do Humor, na casa da Cultura do Espinhal e à noite no encerramento, onde assistiu ao espetáculo musical do grupo "Tomar-lhe o gosto", no largo da igreja matriz do Espinhal.

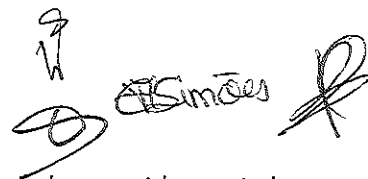
**O Vice-Presidente, Luís Baião:**

- Informou ter participado em várias reuniões, já referidas.
- Acompanhou algumas obras de saneamento e de asfaltamento, que estão a decorrer no concelho. Acompanhou as obras de iluminação da Louçainha, na envolvente à piscina, do campo de São Jorge e do Calvário.

**O Vereador Rui Seoane:**

- Perguntou qual o ponto de situação, das obras da envolvente ao castelo.
- O Presidente da Câmara, respondendo à questão, começou por referir não concordar com o modelo de gestão da obra, aplicado anteriormente, do qual resultou um conjunto de indecisões na tomada de decisão, no momento, o que provocou um desgaste imenso, nomeadamente com a equipa projetista e com o empreiteiro. Decidiu que a obra não continuaria enquanto não fossem clarificadas e decididas as indefinições pois, se não forem resolvidas em projeto todas as questões possíveis poderá vir a acontecer o mesmo. Foi pedido ao projetista que calculasse uma nova escada, tendo a solução sido apresentada, na passada semana, pelo Itecons. Julga estarem reunidas as condições, para que se possa levantar a suspensão da obra, no entanto, existe ainda um conjunto de trabalhos complementares a definir, para os quais há que pedir proposta, para depois poderem ser reiniciados os trabalhos.
- Perguntou se o executivo vai, este ano, atribuir medalhas de mérito.
- O Presidente da Câmara respondeu-lhe estar a equacionar a possibilidade, mas, primeiramente, terá de discutir o assunto com o Presidente da Assembleia Municipal.

**ORDEM DO DIA**

 *Simões*

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. Tendo o texto da ata sido enviado antecipadamente por email, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

2. REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – 1a. ALTERAÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, acompanhada da alteração ao regulamento em epígrafe, cujo texto a seguir se transcreve. ----

**REGULAMENTO** -----

Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família-----

*(Inclui a primeira alteração aprovada pela Câmara Municipal em 05 de setembro de 2022)* -----

**Nota Justificativa**-----

É objetivo do Município de Penela e do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro de Penela assegurarem a oferta e o acompanhamento dos alunos, do ensino pré-escolar e 1º ciclo, nos períodos para além da componente curricular e durante as atividades da interrupção letiva. Não obstante, é apanágio do promotor a oferta de um serviço de qualidade, que estabeleça relações positivas entre a escola e a família dos alunos e a comunidade local. Desta forma estes serviços assentam no fornecimento de refeições e de atividades de apoio socioeducativo, proporcionando o funcionamento dos estabelecimentos para além do horário letivo. -----

O presente Regulamento foi elaborado com base na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

**Artigo 1º**-----

**Definição**-----

1.As Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e de Componente de Apoio à Família (CAF) destinam-se a assegurar o acompanhamento dos alunos do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico antes e/ou depois da componente curricular e atividades de enriquecimento curricular, bem como durante o período de interrupção letiva.-----

2.As AAAF e CAF podem compreender serviço de almoço, atividades de animação socioeducativa e transportes.-----

**Artigo 2º**-----

**Objetivo**-----

As AAAF e CAF revestem exclusivamente um carácter lúdico e facilitador operacional, no que respeita ao contexto socioeducativo de cada família. -----

**Artigo 3º**-----

**Fundamento**-----

Constitui fundamento para a necessidade de implementação das AAAF e CAF a necessidade de criar uma resposta para o horário não letivo dos alunos do Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro de Penela. -----

**Artigo 4º**-----

**Responsabilidade**-----

1.O regime de funcionamento das AAAF e CAF é implementado pelo Município, em parceria com o Agrupamento de Escolas. -----

2.A criação e manutenção das condições físicas e humanas para a execução das AAAF e CAF são da responsabilidade da Autarquia, em articulação com os órgãos competentes do Agrupamento. -----

**Artigo 5º**-----

**Condições de Implementação**-----

1.As AAAF e CAF serão implementadas nas instalações do Pré-Escolar e 1º Ciclo, sempre que: -----

a) Estejam reunidas as condições físicas e humanas para a realização de um serviço de qualidade; ----

b) Decorram preferencialmente em espaços concebidos para estas atividades, sem prejuízo do recurso a outros espaços escolares, sendo obrigatória a sua oferta pelos estabelecimentos de ensino. -

2.Compete ao Município assegurar e asseverar o acompanhamento da execução destas atividades, tendo em vista a garantia da qualidade do serviço. -----

3.As atividades são planificadas conjuntamente pela Autarquia, respetivos prestadores de serviços, em articulação com os órgãos competentes do Agrupamento. -----

4.O seu funcionamento deve ser decidido em reunião a realizar com todos os intervenientes (encarregados de educação, serviços de educação da Autarquia, direção do Agrupamento de Escolas, docentes e mentores). -----



*Simões*  
*W*

Artigo 13º

Período de Funcionamento

- 1.As referidas atividades destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças do ensino Pré-Escolar e 1º CEB antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção das atividades letivas.
- 2.No período compreendido entre o dia 1 e 31 de agosto não haverá AAAF e CAF, salva situação de excecionalidade que permita a sua concretização.
- 3.Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, na primeira quinzena de agosto serão facultadas AAAF e CAF apenas no Centro Escolar de Penela, não se efetuando transporte escolar.
- 4.Estas atividades terão início no primeiro dia útil do mês de setembro.

Artigo 14º

Horário e Calendário

- 1.Nas instituições do Ensino Pré-Escolar e 1º ciclo, o horário das AAAF e CAF deverá ser enquadrado de acordo com as normas de funcionamento de cada estabelecimento de ensino e as necessidades das famílias dos alunos.
- 2.As atividades funcionarão de acordo com as necessidades manifestadas pelos pais/encarregados de educação.
- 3.Caberá ao Município de Penela e ao Agrupamento de Escolas definir os critérios de implementação dos horários e calendário destas atividades.

Artigo 15º

Frequência

As crianças que faltarem durante todo o dia à componente letiva só poderão usufruir das AAAF e CAF em situações devidamente fundamentadas pelo Encarregado de Educação.

Artigo 16º

Faltas

1. A não frequência destas atividades durante os períodos de interrupções letivas, não confere qualquer direito a redução da respetiva comparticipação familiar.
- 2.Quando se verificar a fraca assiduidade de uma criança inscrita (nº de faltas igual ou superior a 10 dias consecutivos), se forem devidamente válidas e justificadas, terão um desconto de 25%.
- 3.A justificação das faltas, conforme disposto no número anterior, carecerá sempre da validação da Câmara Municipal.

Artigo 17º

Desistência

- 1.Se o aluno deixar de frequentar as AAAF e CAF, os pais/encarregados de educação obrigam-se a comunicar formalmente, por escrito, à Câmara Municipal com 10 dias antecedência seguidos.
- 2.A falta de comunicação referida no número anterior traduzir-se-á na obrigação de pagamento da totalidade das comparticipações mensais até ao momento em que a desistência seja formalizada.

Artigo 18º

Determinação da Comparticipação Familiar

- 1.Os pais e encarregados de educação participam no custo dos serviços de apoio à família que integram as componentes não pedagógicas dos estabelecimentos de ensino.
- 2.A comparticipação familiar é determinada pela Autarquia, em regra, antes do início de cada ano letivo, de forma proporcional ao rendimento do agregado familiar, de acordo com os escalões de rendimentos para efeitos da atribuição de abono de família a crianças e jovens.

Artigo 19º

Comparticipação Familiar

- 1.A comparticipação familiar é fixada em quatro níveis indexados aos escalões de rendimento para efeitos de abono de família a crianças e jovens.
- 2.Atendendo a que as atividades da componente de apoio à família no 1º ciclo têm uma duração diária significativamente inferior às atividades de animação e apoio à família no pré-escolar, a comparticipação familiar é estabelecida tendo em consideração a necessária diferenciação entre os referidos níveis.

Artigo 20º

Determinação do escalão de rendimento

ASimões  
W  
P

O escalão de rendimento para efeitos da definição da comparticipação familiar é determinado por indexação direta ao escalão de rendimento, para efeitos de abono de família a crianças e jovens, constante de declaração emitida pela entidade responsável pelo pagamento desta prestação social.-----

Artigo 21º-----

Documentação-----

- 1.O Encarregado de Educação deve entregar, juntamente com a inscrição nas atividades, declaração comprovativa do escalão de abono de família do aluno emitida pela entidade responsável pela atribuição e pagamento desta prestação social.-----
- 2.A falta de entrega da declaração referida no número 1 implica a fixação da mensalidade correspondente ao 4º escalão.-----

Artigo 22º-----

Escalões-----

As comparticipações familiares para os prolongamentos de horário são as seguintes:-----

a) Prolongamento de horário no pré-escolar-----

- 1º escalão – 10,00€/mês;-----
- 2º escalão – 17,00€/mês;-----
- 3º escalão – 28,00€/mês;-----
- 4º escalão – 35,00€/mês.-----

b) Prolongamento de horário no 1º ciclo do ensino básico-----

- 1º escalão – 6,00€/mês;-----
- 2º escalão – 11,00€/mês;-----
- 3º escalão – 19,00€/mês;-----
- 4º escalão – 22,00€/mês.-----

c) Só nas interrupções letivas – Pré-Escolar e 1º Ciclo (por cada uma)-----

- 1º escalão – 16,00€/mês;-----
- 2º escalão – 33,00€/mês;-----
- 3º escalão – 55,00€/mês;-----
- 4º escalão – 73,00€/mês.-----

d) Só nas Férias Grandes – Pré-Escolar e 1º Ciclo (desde o final das aulas até 31 de julho)-----

- 1º escalão – 21,00€/mês;-----
- 2º escalão – 44,00€/mês;-----
- 3º escalão – 77,00€/mês;-----
- 4º escalão – 90,00€/mês.-----

Artigo 23º-----

Local de Pagamento-----

A comparticipação familiar das referidas atividades poderá ser feita nas modalidades e/ou locais indicados pelo Município de Penela.-----

Artigo 24º-----

Prazo de Pagamento-----

1. Sem prejuízo de poderem ser fixadas outras datas, a comparticipação familiar é paga até ao dia 8 do mês a que se refere:-----
  - a) Sempre que a data-limite acima referida coincida com sábado, domingo, ou feriado, o prazo de pagamento é prorrogado para o dia útil imediatamente a seguir;-----
  - b) O não pagamento dentro dos prazos fixados faz incorrer os pais/encarregado de educação no pagamento de juros de mora.-----
2. Verificando-se um atraso de pagamento em dois ou mais meses seguidos, os pais/encarregado de educação serão contactados para regularizarem a situação e/ou, em caso de reincidência no atraso, a certidão da dívida será remetida à Autoridade Tributária para proceder à respetiva execução.-----

Artigo 25º-----

Casos Omissos-----

Compete ao/à Diretor/a do Agrupamento e ao Presidente da Câmara Municipal, sob proposta dos professores e ouvido o coordenador dos departamentos afetos, decidir sobre as situações omissas neste regulamento sem prejuízo da lei em vigor.-----

Artigo 26º-----



*Handwritten signatures and initials: "C. Simões", "W", and another signature.*

Revisão do Regimento-----  
Este regulamento será revisto anualmente, bem como sempre que se considera oportuno ou se verifique alteração da legislação em vigor.-----

Artigo 27º-----  
Entrada em Vigor-----

As presentes normas entram em vigor no presente ano letivo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a primeira alteração ao regulamento das Atividades de Apoio à família e Componente de Apoio à Família e submeter o mesmo à Assembleia Municipal.-----

**3. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO – CÓDIGO DE REGISTO DO ICNF Nº. PR.00600.2022 – EMISSÃO DE PARECER:** Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação dos serviços, cujo texto a seguir se transcreve.-----

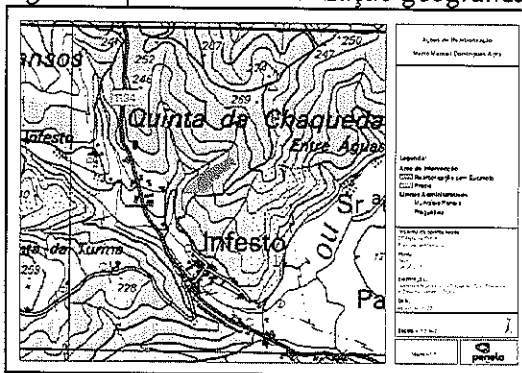
Assunto: Pedido de Autorização Prévia para Ações de Rearborização de Mário Manuel Domingues Agra – Código de Registo do ICNF n.º PR.006400.2022 – Emissão de Parecer.-----

1. Enquadramento:-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR) e estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), na qualidade de autoridade responsável pela avaliação dos pedidos de comunicação e de autorização prévia, de ações de arborização e de rearborização, solicitou o parecer da Câmara Municipal de Penela (CMP), em 22.08.2022, referente ao pedido de autorização para rearborização de uma parcela de terreno com eucalipto-comum, numa área total de 0,71 hectares, propriedade do requerente Mário Manuel Domingues Agra – código de registo ICNF PR.006400.2022, morador em Rua Salvador Dias Arnault, lote 2, Urbanização Quinta do Pátio, concelho de Penela.-----

O pedido de autorização prévia para as ações de rearborização incide no prédio rústico localizado na União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, designado por 'Charneca', localizado em Quinta da Chaquedra, com uma área de intervenção (rearborização) de 0,41 hectares. Na área remanescente, com sobreposição com a FGC do Aglomerado Populacional serão efetuadas limpezas de manutenção, dando cumprimento ao preceituado em Diploma legal.-----

O mapa seguinte apresenta a localização geográfica da área a rearborizar.-----



Mapa 1- Localização da Intervenção

2. Descrição/Pedido:-----  
Plano Municipal de Ordenamento do Território/ Plano Diretor Municipal de Penela (PMOT/PDM) – Análise-----

1 - Qualificação do Solo-----

Relativamente aos Planos Municipais de Ordenamento do Território, considerando o Plano Diretor Municipal de Penela (PDM) em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2013, informa-se o seguinte relativamente à área objeto de autorização prévia para ações de rearborização:-----

i.Planta de Ordenamento 1.0 – Qualificação do Solo – A área a rearborizar encontra-se inserida em Área Florestal de Conservação.-----

ii.Na Planta de Ordenamento 1.4 – Planta de Ordenamento Florestal – A área em análise localiza-se na Sub-Região Homogénea Sicó e Alvaiázere (PROF Centro Litoral).-----

*AS*  
*W*

iii.O PDM contempla uma Planta de Ordenamento Florestal, identificada com o n.º 1.4, que define, de acordo com o PROF PIN, (atualmente, designado por PROF Centro Litoral), as espécies florestais a privilegiar em ações de arborização e rearborização, sem prejuízo da utilização de outras espécies com características edafoclimáticas favoráveis. Assim, tendo em conta o uso atual do solo do prédio a rearborizar (eucalipto) e a análise da referida Planta de Ordenamento Florestal verifica-se que a área de intervenção não se encontra abrangida em área de Potencial Produtivo Favorável ao Eucalipto. -----

iv.De acordo com o preceituado no n.º 6 do artigo 40º, do Regulamento que faz parte integrante do PDM, que define o regime de uso dos espaços florestais de conservação, considera-se oportuna a aplicação das normas e regras aí contempladas: “Nas áreas florestais de Conservação não incluídas nas áreas definidas na Planta de Ordenamento Florestal 1.4, com potencialidade favorável ao eucalipto (como é o caso da área em análise) só serão admitidas ações de arborização com eucalipto nas áreas já ocupadas com esta espécie”. O artigo 40º refere ainda outros regimes de uso para estes espaços, que devem ser cumpridos pelo requerente, e, que não devem pôr em causa os objetivos de proteção do solo, rede hidrográfica, regulação climática e valorização da qualidade da paisagem.-----

A área em análise apresenta ocupação florestal com eucalipto-comum, havendo alguns exemplares de pinheiro-bravo, sobreiro e medronheiro. -----

v. Planta de Condicionantes 2.1 – Recursos Agrícolas e Florestais. A área a rearborizar não apresenta condicionantes legais. -----

#### Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios-----

Relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, (PMDFCI) em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 484, de 21 de maio de 2020, informa-se o seguinte relativamente às áreas objeto de autorização prévia para ações de rearborização:-----

Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Florestais-----

Rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível ----  
Efetuado o enquadramento no Mapa de Faixas de Gestão de Combustível definidas no PMDFCI, em vigor para o concelho de Penela, informa-se que a área de intervenção em análise não se encontra inserida nas Faixas de Gestão de Combustível, nele identificadas. -----

#### 3. Conclusão e Proposta: -----

Face ao exposto, emite-se Parecer Favorável à pretensão do requerente, devendo este, preservar as espécies autóctones existentes na área de intervenção. -----

Propõe-se, assim, que a CMP aprove o parecer técnico solicitado pelo ICNF, ao abrigo do RJAAR, regulado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual.-----

Paços do Concelho, Penela, 30 de agosto de 2022-----

O Gabinete Municipal de Proteção Civil, Florestas e Desenvolvimento Rural.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico favorável para as ações de rearborização a realizar por Mário Manuel Domingues Agra, emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF. -----

**4. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO – CÓDIGO DE REGISTO DO ICNF N.º PR.006406.2022 – EMISSÃO DE PARECER:** Foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve.-----

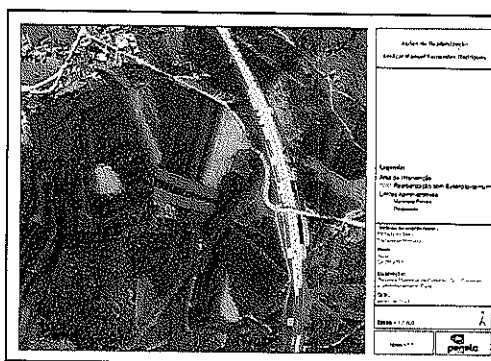
**Assunto:** Pedido de Autorização Prévia para Ações de Rearborização de Amílcar Manuel Fernandes Rodrigues – Código de Registo do ICNF n.º PR.006406.2022 – Emissão de Parecer.-----

1.Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR) e estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), na qualidade de autoridade responsável pela avaliação dos pedidos de comunicação e de autorização prévia, de ações de arborização e de rearborização, solicitou o parecer da Câmara Municipal de Penela (CMP), em 22.08.2022, referente ao pedido de autorização para rearborização de dois prédios rústicos, correspondentes a uma parcela de intervenção com eucalipto-comum, numa área total de 0,80 hectares, propriedades do requerente Amílcar Manuel Fernandes Rodrigues – código de registo ICNF PR.006406.2022, morador em Cerejeiras, concelho de Penela. -----

O pedido de autorização prévia para as ações de rearborização incide em prédios rústicos localizados na União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, designados por ‘Carvalho’, localizados em Lomba da Cabeça, com uma área de intervenção de 0,80 hectares. -----

O mapa seguinte apresenta a localização geográfica da área a rearborizar. -----

Assimões  
D H



Mapa 1- Localização da Intervenção

2. Descrição/Pedido: -----  
Plano Municipal de Ordenamento do Território/ Plano Diretor Municipal de Penela (PMOT/PDM) – Análise -----

3. Qualificação do Solo -----  
Relativamente aos Planos Municipais de Ordenamento do Território, considerando o Plano Diretor Municipal de Penela (PDM) em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2013, informa-se o seguinte relativamente à área objeto de autorização prévia para ações de rearborização: -----

- i. Planta de Ordenamento 1.0 – Qualificação do Solo – As áreas a rearborizar encontram-se inseridas em Área Florestal de Produção. -----
- ii. Na Planta de Ordenamento 1.4 – Planta de Ordenamento Florestal – A área em análise localiza-se na Sub-Região Homogénea Sicó e Alvaiázere (PROF Centro Litoral). -----
- iii. O PDM contempla uma Planta de Ordenamento Florestal, identificada com o n.º 1.4, que define, de acordo com o PROF PIN, (atualmente, designado por PROF Centro Litoral), as espécies florestais a privilegiar em ações de arborização e rearborização, sem prejuízo da utilização de outras espécies com características edafoclimáticas favoráveis. Assim, tendo em conta o uso atual do solo dos prédios a rearborizar (Eucalipto) e a análise da referida Planta de Ordenamento Florestal verifica-se que a área de intervenção não se encontra abrangida em área de Potencial Produtivo Favorável ao Eucalipto. -----
- iv. Planta de Condicionantes 2.1 – Recursos Agrícolas e Florestais. A área a rearborizar não apresenta condicionantes legais. -----

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios -----  
Relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, (PMDFCI) em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 484, de 21 de maio de 2020, informa-se o seguinte relativamente às áreas objeto de autorização prévia para ações de rearborização: -----

Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Florestais -----  
Rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível ----  
Efetuado o enquadramento no Mapa de Faixas de Gestão de Combustível definidas no PMDFCI, em vigor para o concelho de Penela, informa-se que as áreas em análise não se encontram inseridas nas Faixas de Gestão de Combustível, nele identificadas. -----

4. Conclusão e Proposta: -----  
Face ao exposto, emite-se Parecer Favorável à pretensão do requerente. -----  
Propõe-se, assim, que a CMP aprove o parecer técnico solicitado pelo ICNF, ao abrigo do RJAAR, regulado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico favorável para as ações de rearborização a realizar por Amílcar Manuel Fernandes Rodrigues, emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF. -----

5. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO – CÓDIGO DE REGISTO DO ICNF N.º PR.006571.2022 – EMISSÃO DE PARECER: Foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve. -----

Assunto: Pedido de Autorização Prévia para Ações de Rearborização de José Lopes Baptista – Código de Registo do ICNF n.º PR.006571.2022 – Emissão de Parecer. -----

1. Enquadramento: -----  
Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR) e estabelece o

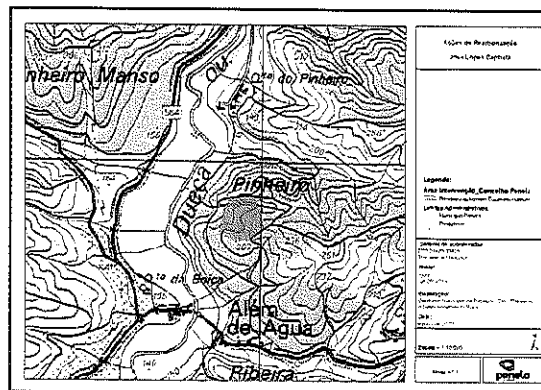
ESIMÕES  
D VP

regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), na qualidade de autoridade responsável pela avaliação dos pedidos de comunicação e de autorização prévia, de ações de arborização e de rearborização, solicitou o parecer da Câmara Municipal de Penela (CMP), em 29.08.2022, referente ao pedido de autorização para rearborização de dois prédios rústicos, um no concelho de Penela, outro no concelho de Miranda do Corvo. Este parecer resulta da análise efetuada à intervenção no prédio localizado no município de Penela.-----

O requerente pretende a efetuar a rearborização com eucalipto-comum num prédio rústico localizado no município com área de 2,21 hectares, propriedade do requerente José Lopes Batista – código de registo ICNF PR.006571.2022, morador em Venda de Podentes, concelho de Penela.-----

O pedido de autorização prévia para as ações de rearborização incide em dois prédios rústicos, um dos quais, localizado na União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, designado por 'Venda da Vinha', com localização em Pinheiro, com uma área de intervenção de 1,95 hectares. -----

O mapa seguinte apresenta a localização geográfica da área a rearborizar. -----



Mapa 1- Localização da Intervenção

2.Descrição/Pedido: -----  
Plano Municipal de Ordenamento do Território/ Plano Diretor Municipal de Penela (PMOT/PDM) – Análise-----

1 - Qualificação do Solo-----

Relativamente aos Planos Municipais de Ordenamento do Território, considerando o Plano Diretor Municipal de Penela (PDM) em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2013, informa-se o seguinte relativamente à área objeto de autorização prévia para ações de rearborização: -----

i. Planta de Ordenamento 1.0 – Qualificação do Solo – A área a rearborizar encontra-se inserida em Área Florestal de Conservação. -----

ii. Na Planta de Ordenamento 1.4 – Planta de Ordenamento Florestal – A área em análise localiza-se na Sub-Região Homogénea Sicó e Alvaiázere (PROF Centro Litoral). -----

iii. O PDM contempla uma Planta de Ordenamento Florestal, identificada com o n.º 1.4, que define, de acordo com o PROF PIN, (atualmente, designado por PROF Centro Litoral), as espécies florestais a privilegiar em ações de arborização e rearborização, sem prejuízo da utilização de outras espécies com características edafo-climáticas favoráveis. Assim, tendo em conta o uso atual do solo dos prédios a rearborizar (Eucalipto-comum) e a análise da referida Planta de Ordenamento Florestal verifica-se que a área de intervenção não se encontra abrangida em área de Potencial Produtivo Favorável ao Eucalipto.-----

Planta de Condicionantes 2.1 – Recursos Agrícolas e Florestais. A área a rearborizar sobrepõe em 0,13 hectares a Reserva Ecológica Nacional (REN), em áreas com risco de erosão. -----

Planta de Condicionantes 2.3 – Povoamentos Florestais Percorridos por Incêndios. A área a intervencionar incide em área percorrida por incêndio em 2012.-----

Planta de Condicionantes 2.4 – Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal. A área apresenta maioritariamente Perigosidade Alta e Muito Alta.-----

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios-----

Handwritten signature or mark at the bottom right corner.

AS Simões  
D W

Relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, (PMDFCI) em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 484, de 21 de maio de 2020, informa-se o seguinte relativamente às áreas objeto de autorização prévia para ações de rearborização:-----

Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Florestais-----

Rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível ----

Efetuada o enquadramento no Mapa de Faixas de Gestão de Combustível definidas no PMDFCI, em vigor para o concelho de Penela, informa-se que a área a rearborizar no município de Penela não se encontra inserida nas Faixas de Gestão de Combustível, nele identificadas.-----

A propriedade a intervencionar é atravessada por uma linha de água temporária. O projeto não identifica esta linha de água nem estabelece uma faixa de proteção à mesma.-----

Ao abrigo do número 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 15-A/2018, de 12 de janeiro, as ações de arborização e rearborização com recurso à mobilização mecânica do terreno não podem ser realizadas nas faixas de proteção à linha de água definidas na alínea f) do artigo 2.º do mesmo Diploma que, por se tratar de linha de água temporária, é de 5 metros.-----

3. Conclusão e Proposta:-----

Face ao exposto, dada a necessidade de respeitar a faixa de proteção à linha de água de 5 metros para cada lado, emite-se Parecer Favorável condicionado à ausência de qualquer mobilização mecânica naquela faixa de proteção.-----

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal de Penela aprove o parecer técnico solicitado pelo ICNF, ao abrigo do RJAAR, regulado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico favorável para as ações de rearborização a realizar por José Lopes Baptista, emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF.-----

**6. PEDIDO DE PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO – CÓDIGO DE REGISTO DO ICNF N.º. PR.006494.2022:** Foi presente uma informação dos serviços técnicos relativa ao assunto em epígrafe, da qual se transcreve um excerto.---

“Requerente: Município de Penela-----

Propriedade(s): Quinta do Vale do Espinhal e Taliscas-----

Regime de propriedade (privada própria/arrendada, comunitária e pública): Pública-----

Freguesia: União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal-----

Concelho: Penela-----

/...-----

“Parecer do técnico 1:-----

Ao abrigo do disposto no número 2 do Artigo 4º do Decreto-Lei nº32/2020, de 1 de julho, que altera o regime jurídico a que estão sujeitas as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais compete ao Município de Penela proceder à análise e decisão dos pedidos de autorização prévia para ações de arborização e rearborização que não se realizem:-----

a) Em áreas inseridas na Rede Nacional de Áreas Protegidas ou Rede Natura 2000, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual;-----

b) Em áreas submetidas ao Regime Florestal;-----

c) Em áreas geridas pelo ICNF, I.P., ou em associação com o ICNF, I.P.;-----

d) Em áreas territoriais de mais do que um município;-----

e) Em área territorial e um município que não disponha de gabinete técnico florestal;-----

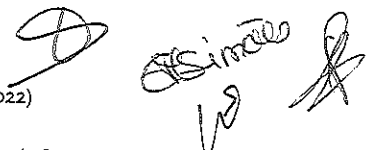
f) Com recurso a espécies do género *Eucalyptus* spp.-----

De acordo com o enquadramento do projeto de arborização em análise (P\_arb\_056336), no referido diploma legal, compete ao Município de Penela proceder à sua análise e decisão.-----

O requerente pretende intervencionar dois prédios sua propriedade através da arborização com espécies autóctones (amieiro, medronheiro, azevinho, pinheiro-manso, carvalho-negral e carvalho-alvarinho) e espécie não autóctone (nogueira-brava).-----

Da consulta e análise aos elementos que acompanham a instrução deste processo de arborização e respetiva autorização prévia, verificando-se o enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, observa-se que a área de intervenção apresenta condicionantes ao nível das restrições de utilidade pública/servidões tendo a sobreposição de 0,15 hectares em Reserva Agrícola Nacional e de 0,01 hectares em Reserva Ecológica Nacional, concretamente em áreas de máxima infiltração.-----





Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, a atividade agrícola contempla a produção lenhosa pelo que, não é aplicável o pedido de parecer à entidade da Reserva Agrícola Nacional. -----

Foi enviado pedido de parecer à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Coimbra para pronúncia sobre o projeto de arborização. -----

Verifica-se que, o projeto de arborização em análise tem enquadramento no PROF Centro Litoral, seguindo orientações procedentes do mesmo. -----

As ações e as espécies preconizadas no projeto em análise vão de encontro aos objetivos do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, ao nível do planeamento municipal vertido no PMDFCI de Penela dado promoverem a constituição de povoamentos de espécies com baixa inflamabilidade, bem como, a descontinuidade horizontal e vertical dos combustíveis. As técnicas de preparação do solo permitem evitar o escoamento superficial das águas, reduzindo os riscos de erosão. -----

Face ao exposto o técnico do Gabinete Técnico Florestal emite parecer favorável à pretensão do requerente sob condição de implementação do projeto e das ações propostas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico favorável à pretensão do Município de Penela, emitido pelo Gabinete Técnico florestal. -----

**7. ALTERAÇÃO AOS REGULAMENTOS DO HIESE – HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL NOS SETORES STRATEGICOS, DO SMARTES – CASA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS E DO MINI-HABITAT DE EMPRESAS:** Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, cujo teor adiante se transcreve, na qual é proposto a alteração aos regulamentos do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos, do smARTES – Casa das Indústrias Criativas e do Mini-Habitat de Empresas, tecendo alguns comentários sobre os mesmos. -----

Assunto: Alteração aos Regulamentos do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos, do smARTES – Casa das Indústrias Criativas e do Mini-Habitat de Empresas

1.Enquadramento:-----

No âmbito da estratégia de inovação e empreendedorismo desenvolvida pelo Município de Penela através do Programa Diretor de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo (PD-ICE), foi criado em 2008 o Mini-habitat de Empresas como um primeiro teste à receptividade do concelho para acolher projetos empresariais. Em 2011, ficou concluído o smARTES – Casa das Indústrias Criativas e com ele mais um espaço de acolhimento empresarial, com o objetivo de atrair a criação de novas empresas no setor criativo e onde em 2015 se associou o Fab Lab Penela, como espaço anexo ao smARTES, para dar continuidade à estratégia de inovação e empreendedorismo do Município de Penela. Por fim, em 2016, foram concluídas as obras do HIESE, um dos projetos mobilizadores identificado no PD-ICE e com ele estabeleceu-se uma parceria através de protocolo ao nível da gestão de incubação com a IPN Incubadora, instituição de referência mundial no apoio ao desenvolvimento de start-ups com forte ligação ao sistema científico e tecnológico. -----

Recentemente, no início do ano de 2021, foi alargada a parceria com a IPN Incubadora aos espaços do smARTES e do Fab Lab Penela, e já no presente ano de 2022, a mesma parceira abrangeu o espaço de acolhimento empresarial em falta, o Mini-Habitat de Empresas. -----

2.Desta forma, após alguns anos de experiência na gestão de incubação destes espaços, revelou-se oportuno a harmonização dos respetivos regulamentos de cada espaço por forma a facilitar a comunicação com os potenciais empreendedores, potenciando maior equidade e harmonia no que respeita aos espaços onde se encontram fisicamente, tendo direito ao acesso dos mesmos apoios prestados pela entidade gestora.-----

Assim, anexa-se a esta informação os regulamentos com a nova redação proposta. Neste sentido, tendo em conta as principais alterações, destacam-se os seguintes:-----

- Em todos os regulamentos procedeu-se a uma clarificação das definições do artigo 1º, nomeadamente, na definição de ‘plano de negócios, ‘entidade gestora’ e ‘comissão executiva’;-----

- Em todos os regulamentos procedeu-se a uma clarificação da prestação de serviços de suporte operacional expressos no artigo 3º;-----

- Em todos os regulamentos passou a disponibilizar-se o regime de incubação virtual start e follow-up (não existia no smARTES) e o regime de co-work (não existia nem no smARTES, nem no Mini-habitat); -----

- Em todos os regulamentos o prazo de duração do contrato de incubação física fica uniformizado com a duração de 5 anos, podendo natural e justificadamente transitar para um regime de pós-incubação/aceleração (esta duração de 5 anos apenas existia no HIESE);-----

*Handwritten notes and signatures:*  
 EFES-IMES  
 WS  
 [Signature]

- Procedeu-se também a uma alteração pontual na tabela de preços em regime de incubação física nos regulamentos do smARTES e do Mini-Habitat, mantendo-se inalterada a tabela de preços do HIESE. Assim, de uma forma simplificada, para facilitar a comunicação com os potenciais empreendedores, entendeu-se que os preços de incubação física do smARTES e do Mini-Habitat deveriam continuar a ter um valor inferior aos preços de incubação física do HIESE, mas que estes fossem estabelecidos através de uma relação fixa indexada aos preços do HIESE. Ou seja, propõe-se nesta alteração aos regulamentos que os preços de incubação física do smARTES fiquem 20% mais baixos que os do HIESE e que os preços de incubação física do Mini-Habitat permaneçam 40% mais baixos que os do HIESE. Para melhor entender o que se propõe, expõe-se aqui a situação atual através das seguintes tabelas: -----

MINI-HABITAT		Ano 1					% face ao HIESE	Ano 2-3					% face ao HIESE	PÓS-INCUBAÇÃO					% face ao HIESE
SALA	M2	FIXO	€/m2	Preço atual	€/m2		FIXO	€/m2	Preço atual	€/m2		FIXO	€/m2	Preço atual	€/m2				
1	24	30 €	1,5	66	2,75	-40%	40 €	2	88	3,67	-39%	50 €	3	122	5,08	-36%			
2	21	30 €	1,5	61,5	2,93	-41%	40 €	2	82	3,90	-35%	50 €	3	113	5,38	-33%			
3	16	30 €	1,5	54	3,38	-33%	40 €	2	72	4,50	-25%	50 €	3	98	6,13	-23%			
4	21	30 €	1,5	61,5	2,93	-41%	40 €	2	82	3,90	-35%	50 €	3	113	5,38	-33%			
5	19	30 €	1,5	58,5	3,08	-38%	40 €	2	78	4,11	-32%	50 €	3	107	5,63	-30%			

SMARTES		Ano 1					% face ao HIESE	Ano 2-3					% face ao HIESE	PÓS-INCUBAÇÃO					% face ao HIESE
SALA	M2	FIXO	€/m2	Preço atual	€/m2		FIXO	€/m2	Preço atual	€/m2		FIXO	€/m2	Preço atual	€/m2				
1.1	25	50 €	2	100	4,00	-20%	50 €	3,5	137,5	5,50	-8%	50 €	4	150	6,00	-25%			
1.2	22	50 €	2	94	4,27	-15%	50 €	3,5	127	5,77	-4%	50 €	4	138	6,27	-22%			
1.3	17	50 €	2	84	4,94	-1%	50 €	3,5	109,5	6,44	7%	50 €	4	118	6,94	-13%			
1.4	18	50 €	2	86	4,78	-4%	50 €	3,5	113	6,28	5%	50 €	4	122	6,78	-15%			
1.5	25	50 €	2	100	4,00	-20%	50 €	3,5	137,5	5,50	-8%	50 €	4	150	6,00	-25%			
2.1	20	50 €	2	90	4,50	-10%	50 €	3,5	120	6,00	0%	50 €	4	130	6,50	-19%			
2.2	25	50 €	2	100	4,00	-20%	50 €	3,5	137,5	5,50	-8%	50 €	4	150	6,00	-25%			

HIESE		Ano 1				Ano 2-3				Ano 4-5				PÓS-INCUBAÇÃO			
SALA	M2	Preço atual	€/m2	Preço atual	€/m2	Preço atual	€/m2	Preço atual	€/m2	Preço atual	€/m2	Preço atual	€/m2	Preço atual	€/m2		
	24			120	5,00			144	6,00			192	8,00		240		
	25			125	5,00			150	6,00			200	8,00		250		
	35			175	5,00			210	6,00			280	8,00		350		

É a situação proposta na nova redação dos regulamentos em anexo:

MINI-HABITAT		Ano 1					Ano 2-3					Ano 4-5					PÓS-INCUBAÇÃO				
SALA	M2	Preço atual	€/m2	Preço final	€/m2	40%	Preço atual	€/m2	Preço final	€/m2	40%	Preço atual	€/m2	Preço final	€/m2	40%	Preço atual	€/m2	Preço final	€/m2	40%
1	24	66,00 €	2,75	72,00 €	3,00	40%	88,00 €	3,67	86,4 €	3,6	40%	122,00 €	5,08	115,2 €	4,8 €	40%			144,0 €	6,0 €	40%
2	21	61,50 €	2,93	63,0 €	3,0 €	40%	82,00 €	3,90	75,6 €	3,6 €	40%	113,00 €	5,38	100,8 €	4,8 €	40%			126,0 €	6,0 €	40%
3	16	54,00 €	3,38	48,0 €	3,0 €	40%	72,00 €	4,50	57,6 €	3,6 €	40%	98,00 €	6,13	76,8 €	4,8 €	40%			96,0 €	6,0 €	40%
4	21	61,50 €	2,93	63,0 €	3,0 €	40%	82,00 €	3,90	75,6 €	3,6 €	40%	113,00 €	5,38	100,8 €	4,8 €	40%			126,0 €	6,0 €	40%
5	19	58,50 €	3,08	57,0 €	3,0 €	40%	78,00 €	4,11	68,4 €	3,6 €	40%	107,00 €	5,63	91,2 €	4,8 €	40%			134,0 €	6,0 €	40%

SMARTES		Ano 1					Ano 2-3					Ano 4-5					PÓS-INCUBAÇÃO				
SALA	M2	Preço atual	€/m2	Preço final	€/m2	20%	Preço atual	€/m2	Preço final	€/m2	20%	Preço atual	€/m2	Preço final	€/m2	20%	Preço atual	€/m2	Preço final	€/m2	20%
1.1	25	100,00 €	4,00	100,0 €	4,0 €	20%	137,50 €	5,50	120,0 €	4,8 €	20%	150,00 €	6,00	160,0 €	6,40 €	20%			200,0 €	8,00 €	20%
1.2	22	94,00 €	4,27	88,0 €	4,0 €	20%	127,00 €	5,77	105,6 €	4,8 €	20%	138,00 €	6,27	140,8 €	6,40 €	20%			176,0 €	8,00 €	20%
1.3	17	84,00 €	4,94	88,0 €	4,0 €	20%	109,50 €	6,44	81,6 €	4,8 €	20%	118,00 €	6,94	108,8 €	6,40 €	20%			136,0 €	8,00 €	20%
1.4	18	86,00 €	4,78	72,0 €	4,0 €	20%	113,00 €	6,28	85,4 €	4,8 €	20%	122,00 €	6,78	115,2 €	6,40 €	20%			144,0 €	8,00 €	20%
1.5	25	100,00 €	4,00	100,0 €	4,0 €	20%	137,50 €	5,50	120,0 €	4,8 €	20%	150,00 €	6,00	160,0 €	6,40 €	20%			200,0 €	8,00 €	20%
2.1	20	90,00 €	4,50	80,0 €	4,0 €	20%	120,00 €	6,00	96,0 €	4,8 €	20%	130,00 €	6,50	128,0 €	6,40 €	20%			160,0 €	8,00 €	20%
2.2	25	100,00 €	4,00	100,0 €	4,0 €	20%	137,50 €	5,50	120,0 €	4,8 €	20%	150,00 €	6,00	160,0 €	6,40 €	20%			200,0 €	8,00 €	20%

HIESE		Ano 1				Ano 2-3				Ano 4-5				PÓS-INCUBAÇÃO			
SALA	M2	Preço atual	€/m2	Preço final	€/m2	Preço atual	€/m2	Preço final	€/m2	Preço atual	€/m2	Preço final	€/m2	Preço atual	€/m2	Preço final	€/m2
	24	120,00 €	5,00	120,0 €	5,0 €	144,00 €	6,00	144,0 €	6,0 €	192,00 €	8,00	192,0 €	8,0 €	240	10,00	240,0 €	10,0 €
	25	125,00 €	5,00	125,0 €	5,0 €	150,00 €	6,00	150,0 €	6,0 €	200,00 €	8,00	200,0 €	8,0 €	250	10,00	250,0 €	10,0 €
	35	175,00 €	5,00	175,0 €	5,0 €	210,00 €	6,00	210,0 €	6,0 €	280,00 €	8,00	280,0 €	8,0 €	350	10,00	350,0 €	10,0 €

**Conclusão e Proposta:** -----

Em face do exposto, propõe-se que seja deferida a proposta de alteração aos regulamentos do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos, do smARTES – Casa das Indústrias Criativas e do Mini-Habitat de Empresas, conforme documentos que junto se anexam para os devidos efeitos. -----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração aos regulamentos do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos, do smARTES – Casa das

*Simões*  
*W*

Indústrias Criativas e do Mini-Habitat de Empresas e submeter os mesmos a aprovação da Assembleia Municipal. -----

**8. CANDIDATURA AO HIESE - HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL NOS SETORES ESTRATEGICOS EM INCUBAÇÃO FISICA – STREETNAUT, UNIPessoal, LDA.:** Pelo Presidente da Câmara foi presente um pedido de candidatura ao HIESE, acompanhado da seguinte informação dos serviços. -----

“Assunto: Candidatura ao HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos em Incubação Física-----

1.No âmbito das candidaturas ao HIESE, destinado a acolher empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente nos sectores estratégicos, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, foi aprovada em reunião de câmara ordinária do dia 22 de agosto de 2022, uma candidatura submetida pela Streetsnaut, Unipessoal Lda., na plataforma electrónica para se instalar no HIESE em regime de incubação virtual *start*, cujo contrato foi celebrado com efeitos desde o dia 1 de agosto de 2022. -----

A empresa candidata, Streetsnaut, Unipessoal Lda., apresentou, em 14/07/2022 os documentos necessários à instrução do processo de candidatura em apreço, justificação da sua candidatura aos sectores estratégicos e respetiva avaliação, bem como parecer da comissão executiva, descritos na referida deliberação. -----

2.Finalizada a fase de incubação virtual *start*, a empresa/empreendedor, sentiu-se na necessidade de instalar o projeto empresarial em regime de incubação física com uma sala adequada para o efeito de forma a ter as condições necessárias para desenvolver o plano de negócios apresentado e alocar os seus colaboradores nesta fase inicial.

Acresce que, a empresa revela elevado potencial de gerar emprego altamente qualificado, podendo, assim, inferir que representará uma mais-valia na dinamização do tecido económico e empresarial deste Concelho.-----

Não obstante o pedido efetuado, importa salvaguardar a aplicação de efeitos retroativos reportados a 01/04/2022, porquanto a al.ª a), do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo permite que o Autor do ato possa atribuir-lhe eficácia retroativa, fora dos casos abrangidos no n.º 1, “quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir”. Pela informação decorrente do pedido apresentado e subseqüentes esclarecimentos, afigura-se possível a atribuição de eficácia retroativa.-----

**3.Conclusão e Proposta:** -----

Em face do exposto, tendo em conta a existência de gabinetes disponíveis no edifício do HIESE e vislumbrando-se o cumprimento do estipulado no referido Regulamento, propõe-se que seja deferida a pretensão de instalação do referido projeto empresarial em regime de *incubação física*, com um gabinete com 25m<sup>2</sup>, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2022. -----

Neste sentido, o contrato de incubação a celebrar, de acordo com o regulamento do HIESE, tem a duração de 5 anos com o valor mensal de: -----

- a) 125,00€ (cento e vinte cinco euros) durante o primeiro ano de duração do contrato; -----
- b) 150,00€ (cento e cinquenta euros) durante o segundo e terceiro anos de duração do contrato;-----
- c) 200,00€ (duzentos euros) no quarto e quinto anos de duração do contrato; -----
- d) 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) no período pós-incubação.-----

(Nota: Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.)-----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado pela Streetsnaut, Unipessoal Lda., para instalação no HIESE, em regime de incubação física, nos termos propostos na informação.-----

**9. PROJETO @GIR – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O INSTITUTO POLITECNICO DE COIMBRA:** Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, cujo texto a seguir se transcreve, acompanhada da minuta do protocolo mencionado em epígrafe. -----

Assunto: Celebração de Protocolo com o Instituto Politécnico de Coimbra para implementação de Gabinete de Inovação Regional, no âmbito do Projeto @GIR -----

1.Enquadramento e descrição: -----



*CP Simões*  
W

Com vista à implementação de um Gabinete de Inovação Regional - @GIR, por parte do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), decorreu em junho último, na Câmara Municipal de Penela (CMP), reunião tendente a aferir interesse do Município no projeto desenvolvido e que tem como objeto o desenvolvimento de ações destinadas a apoiar a inovação tecnológica e empresarial de base regional, atuando no terreno em conjunto com a autarquia, com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) e com outros parceiros que se identifiquem ser relevantes para o presente projeto, promovendo assim uma ligação do conhecimento à prática e contribuindo para o reforço da qualificação e da competitividade da economia regional.-----

Com o presente protocolo pretende-se:-----

- Promover a inovação nos negócios tradicionais de base endógena;-----
- Qualificar recursos humanos;-----
- Qualificar o tecido empresarial;-----
- Atrair pessoas para territórios de baixa densidade;-----
- Promover a criação e manutenção de postos de trabalho;-----
- Promover a inserção de desempregados na vida ativa;-----
- Fomentar a criação de novas empresas;-----
- Criar redes de inovação e partilha de conhecimento.-----
- A coordenação do projeto ficará a cargo do IPC, competindo à CMP, entre outras responsabilidades melhor descritas no protocolo em *anexo*, proporcionar espaço físico para a realização das ações no âmbito do @GIR.-----

Para o efeito, atenta a atual orgânica do Município, aprovada pelo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Penela, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2018, o projeto e respetivo Gabinete de Inovação Regional ficará alocado ao Gabinete de Apoio à Inovação, Competitividade e Empreendedorismo (GAICE), conforme previsto na al.ª b) do n.º 1 do artigo 8.º do supramencionado Regulamento e na dependência direta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penela, Dr. Eduardo Nogueira dos Santos.-----

O presente protocolo terá a validade de um (1) ano, renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, sem prejuízo da sua denúncia por vontade expressa de qualquer das partes.-----

Do presente protocolo não resultam encargos diretos ou responsabilidade financeira para o Município, pela sua execução, dispensando-se, assim, o respetivo cabimento e compromisso financeiros.-----

Conclusão e Proposta:-----

Em face do exposto, considerando o conjunto de parcerias que o Município possui, o galardão/prémio *European Entrepreneurial Award*, atribuído pela Comissão Europeia e pelo Comité das Regiões ao Município de Penela, como Região Europeia Empreendedora para 2023, bem como pela atividade e missão do IPC, propõe-se, no uso das competências prevista nas alíneas d), m) e p), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º, constantes do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação da celebração do protocolo e sua outorga, conforme minuta em anexo.-----

À consideração superior.-----

Penela, 1 de setembro de 2022-----

O Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Órgãos Autárquicos,-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Instituto Politécnico de Coimbra nos termos propostos, autorizando o Presidente da Câmara, ou quem legalmente o substitua a outorga-lo em seu nome.-----

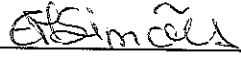
**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e quarenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara Municipal,

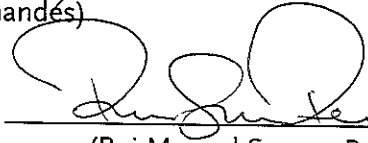
*Eduardo Nogueira dos Santos*  
(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)

(Ata da reunião da Câmara Municipal de Penela – 05.set.2022)

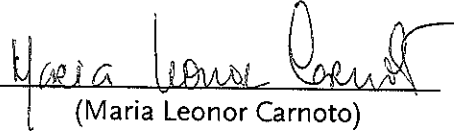
(Luís Manuel Balão Fernandes)



(Edite Mendes Simões)



(Rui Manuel Seoane Pereira)



(Maria Leonor Carnoto)